



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## PORTARIA Nº 2.434, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Carapicuíba - período 2024/2026.

I - Membros do Poder Executivo:

Titular: Tatiane Ap. De Freitas Machado;

Suplente: Janaina Bispo de Oliveira;

Titular: Tatiana Fernandes Barreto;

Suplente: Josiane Ap. Soares Ferreira.

II - Membros das Associações, Entidades ou Movimentos:

Titular: Zairo Silveira de Mello;

Suplente: Bruna Cristina Klenk.

III - Membros dos Trabalhadores:

Titular: Marcio Soares de Souza;

Suplente: Daniela Ap. de Miranda Santos;

Titular: Tatiane F. de Souza Rosa;

Suplente: Vacância;

Titular: Luciano Cesar da Silva;

Suplente: Vacância;

Titular: Teresa Christina da Fé Moraes;

Suplente: Vacância.

IV - Membros dos Usuários:

Titular: Vilani Nogueira da Silva;

Suplente: Carla Fernanda Amaral Domingos;

Titular: Edivaldo Gonçalves Costa;

Suplente: José dos Santos;

Titular: Tatiane Alves Oliveira Monteiro;



# **Prefeitura de Carapicuíba**

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Suplente: Elza Ricardo de Brito;

Titular: Cristina de A. Moreira Coutinho;

Suplente: Leide Aparecida Veneziano;

Titular: Reginaldo Américo Lobo;

Suplente: Cleuza Maria de Oliveira Ulian;

Titular: Luís Tuga;

Suplente: José Sigmar da Silva.

V - Membros dos Prestadores de Serviços:

Titular: Patrícia de Souza Lemos;

Suplente: Eduardo Luna de Oliveira Torres.

VII - Secretário de Saúde:

Titular: Diogo Alves Fernandes;

Suplente: Kelli Cristina Lopes.

Art. 2º O mandato do Presente Conselho Municipal de Saúde se inicia em 27 de agosto de 2024, na ocasião da posse dos membros eleitos, com duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º Fica designado como Secretário Executivo o servidor Leonardo do Amaral Villela - Matrícula 52.394.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS**

**NEVES MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**